



PR-RR-00019716/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2016/MPF/PR-RR

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sediada na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste Instrumento, referente ao processo administrativo nº 1.32.000.000831/2016-98, em atendimento às determinações contidas no Item 15 e seguintes da Instrução Normativa nº 001/1993/MPF/SG/SA e em consonância com as determinações contidas no Ordenamento Jurídico Brasileiro, notadamente a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 4.320/64 e o Decreto nº 99.858/90.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos/recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos em lotes distintos, conforme descrito no **anexo I**.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação ao Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Roraima (Ministério Público Federal), Dr. Fábio Brito Sanches, no endereço Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, mediante o modelo constante no **anexo II** deste Instrumento que poderá ser enviado por meio eletrônico para o e-mail: prrr-desfazimento@mpf.mp.br, indicando os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2. Os interessados deverão realizar vistoria prévia para verificação *in loco* da condição dos bens de cada lote, momento em que, assinará o termo de vistoria prévia, vide **anexo III**, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que representa, for beneficiada. Caso não tenha interesse em fazer a vistoria prévia, poderá informar no próprio documento da solicitação de doação de bens, que dispensa a vistoria prévia, comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que representa, for beneficiada.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis **ociosos e recuperáveis** pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado de Roraima serão doados aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal, de acordo com a classificação efetuada pelo Procurador-Chefe.

4.2. Considerando a legislação vigente, os bens móveis **antieconômicos** pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado de Roraima serão doados de acordo com a classificação efetuada pelo Procurador-Chefe para:

I - órgãos e entidades públicas Estaduais ou Municipais e do Distrito Federal mais

carentes;

II – entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.3. Considerando a legislação vigente, os bens móveis **irrecuperáveis** pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado de Roraima serão doados para entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a classificação efetuada pelo Procurador-Chefe.

4.4. No caso das entidades filantrópicas, de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

- a) associações e cooperativa;
- b) aquela que possuir maior tempo de certificação como utilidade pública; e
- c) aquela que possuir maior tempo de estatuto.

4.5 Os entes contemplados com a doação de bens, antes de retirar os bens, deverão assinar o Termo de Doação conforme Anexo IV.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, da mesma ordem de prioridade, serão observados os critérios de ordem de preferência e de distância geográfica, respectivamente, da seguinte forma:

5.1.1. o interessado mais próximo do órgão signatário deste Edital terá preferência, fazendo jus ao lote de seu maior interesse; e

CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Portal da Transparência do MPF, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/desfazimento-de-bens>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessadas, abrindo prazo para o primeiro colocado apresentar a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para as entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I - cópia de inscrição no CNPJ;
- II - cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;
- III – cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- IV - cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;

7.2. Para as demais entidades e/ou órgãos, o representante deverá encaminhar cópia da portaria ou decreto de nomeação da autoridade máxima do mesmo.

7.3 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da entidade e/ou órgão do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.2.1. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

8.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.4. O órgão/entidade e/ou instituição privada contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos, tendo em vista o art. 25 da Lei 12.305/2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento”).

8.4.1. Enquanto o Relatório previsto no item 8.4 não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal.

8.5. Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

8.6. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

8.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.8. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de desfazimento de bens, no endereço eletrônico prrr-dezfazimento@mpf.mp.br ou pelos telefones (95) 3198 2025 ou (95) 3198 2027.

Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2016.

Demostenes Matias Souza

Presidente, em exercício, da Comissão de Desfazimento de Bens



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2016/MPF/PR-RR

ANEXO I

LOTE 01

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Microcomputador desktop	07	Ocioso
Monitor de vídeo LCD	07	Ocioso
Servidor de rede	01	Ocioso
Poltronas giratórias	03	Recuperável
Armário Alto	01	Ocioso
Ponto Acess	02	Ocioso
Índice telefônico	10	Ocioso
Registrador A/Z -meio escritório	07	Ocioso
Bobina para fax	10	Ocioso
Filme para aparelho de fax panasonic	03	Ocioso
Trilho grampo de plástico	200	Ocioso
Fita dupla face	10	Ocioso

LOTE 02

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Microcomputador desktop	08	Ocioso
Monitor de vídeo LCD	08	Ocioso
Servidor de rede	01	Ocioso
Poltronas giratórias	02	Recuperável
Notebook	01	Ocioso
Índice telefônico	5	Ocioso
Bobina para fax	10	Ocioso
Trilho grampo de plástico	200	Ocioso
Fita dupla face	05	Ocioso

LOTE 03**Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.**

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Microcomputador desktop	06	Ocioso
Monitor de vídeo LCD	06	Ocioso
Poltronas giratórias	02	Recuperável
Armário baixo	01	Recuperável
Índice telefônico	05	Ocioso
Trilho grampo de plástico	200	Ocioso
Fita dupla face	05	Ocioso
Bobina para fax	10	Ocioso
Porta filtro	02	Ocioso

LOTE 04**Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.**

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Microcomputador desktop	06	Ocioso
Monitor de vídeo LCD	06	Ocioso
Poltronas giratórias	02	Recuperável
Armário baixo	01	Recuperável
Porta Filtro para coador de café	02	Ocioso
Índice telefônico	05	Ocioso
Bobina para fax	07	Ocioso
Trilho grampo de plástico	200	Ocioso
Fita dupla face	05	Ocioso

LOTE 05**Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.**

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Televisão de tubo de 29"	01	Antieconômico
Poltrona giratória	04	Antieconômico
Gaveteiro fixo	01	Antieconômico
Nobreak	01	Antieconômico
Microcomputador desktop	02	Antieconômico
Monitor de vídeo LCD	02	Antieconômico
Armário baixo	01	Antieconômico
Impressora	03	Antieconômico
Rack em madeira	01	Antieconômico
Estabilizador de tensão	02	Antieconômico
Condicionador de ar	01	Antieconômico

Mesa para escritório	01	Antieconômico
Cartucho de Toner xerox phaser 4600 ref. 106R01536	02	Ocioso

LOTE 06

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona giratória	10	Antieconômico
Gaveteiro fixo	02	Antieconômico
Nobreak	01	Antieconômico
Microcomputador desktop	01	Antieconômico
Monitor de vídeo LCD	01	Antieconômico
Armário baixo	01	Antieconômico
Impressora	01	Antieconômica
Scanner de mesa	02	Antieconômica

LOTE 07

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona giratória	04	Antieconômico
Nobreak	04	Antieconômico
Microcomputador desktop	01	Antieconômico
Monitor de vídeo LCD	01	Antieconômico
Impressora lexmark	02	Antieconômico
Scanner de mesa	03	Antieconômico
Estabilizador de tensão	02	Antieconômico
Condicionador de ar	03	Antieconômico
Ponto Acess	01	Antieconômico
Leitora de código de barras	01	Antieconômico
Aparelho telefônico analógico	01	Antieconômico
Cartucho de Toner lexmark optra E340/342 E330/332phaser	02	Ocioso
Teclado para microcomputador	01	Antieconômico

LOTE 08

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona giratória	08	Antieconômico
Condicionador de ar	01	Antieconômico

Mesa para escritório	03	Antieconômico
Impressora	04	Antieconômico
Cartucho de Toner lexmark optra E340/342 E330/332phaser	04	Ocioso
Kit Fotocondutor para impressora laser lexmark e342n	03	Ocioso

LOTE 09

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona giratória	06	Antieconômico
Scanner de mesa	01	Antieconômico
Aparelho telefônico analógico	01	Antieconômico
Impressoras	02	Antieconômico
Cartucho de Toner lexmark optra E340/342 E330/332phaser	01	Ocioso

LOTE 10

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona Fixa	02	Antieconômico
Nobreak	01	Antieconômico
Ponto acess	01	Antieconômico
Impressoras	03	Antieconômico
Estabilizador de tensão	03	Antieconômico
Switch	02	Antieconômico
Motor para portão	02	Antieconômico

LOTE 11

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona fixa de 1 e de 2 lugares tipo longarina	03	Irrecuperável
Poltrona/cadeira giratória	06	Irrecuperável
Forno de micro-ondas	01	Irrecuperável
Armário para Cozinha em mdf	01	Irrecuperável
Aparelho telefônico analógico	06	Irrecuperável
Fragmentadora de papel	01	Irrecuperável
Carrinho de processo	01	Irrecuperável
Estabilizador de tensão	01	Irrecuperável
Condicionador de ar	04	Irrecuperável

Câmera infravermelha	14	Irrecuperável
Mouse óptico	01	Irrecuperável
Impressora (xerox sem tombamento)	02	Irrecuperável
Mesa para escritório em L	01	Irrecuperável

LOTE 12

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Poltrona giratória / cadeira escolar	06	Irrecuperável
Web cam	01	Irrecuperável
Armário baixo	01	Irrecuperável
Calculadora eletrônica	01	Irrecuperável
Aparelho telefônico analógico	05	Irrecuperável
Televisão de tubo de 20"	02	Irrecuperável
Condicionador de ar	05	Irrecuperável
Estante em madeira	01	Irrecuperável
Impressora a laser	01	Irrecuperável

LOTE 13

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Cartucho de toner HP1300 Laserjet	07	Ocioso

LOTE 14

Descrição, Quantidade e Classificação dos bens.

MATERIAIS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Cartucho de toner HP1300 Laserjet	07	Ocioso



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2016/MPF/PR-RR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador -Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima,
Dr. Fábio Brito Sanches, o(a) (Órgão/Instituição) _____

UG/CNPJ _____, localizado(a) no endereço _____

_____, e-mail _____

_____, telefone de contato (____) _____-_____, representado(a)

neste ato pelo(a) Sr.(a) _____,

portador(a) da carteira de identidade nº _____-_____/_____, CPF _____,

nomeado pela portaria/decreto nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Doação DE
BENS MÓVEIS nº01/2016/MPF/PR-RR; Lei 8.666/1993; Lei 12.305/2010; e IN
001/1993/MPF/SG/SA, vem solicitar a Vossa Excelência a doação dos bens constantes do(s)
lote(s) _____ do anexo I do presente Edital, para tanto anexo o termo de vistoria
prévia ou dispense o termo de vistoria prévia, dando concordância tácita ao mesmo.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, (cargo)

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____-_____/_____, CPF nº

_____, telefone (____) _____-_____ para, em nome deste requerente, receber
os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

_____, ____ de _____ de 2016.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo

Obs.: havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá **informar a ordem de preferência dos lotes.**

As entidades filantrópicas deverão anexar a **documentação comprobatória de seu reconhecimento de utilidade pública, sem fins lucrativos.**

As entidades filantrópicas e as Organizações da Sociedade Civil de interesse público deverão informar a **data de sua fundação, devendo comprovar posteriormente, caso seja classificada.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2016/MPF/PR-RR

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA PRÉVIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS BENS PARA DOAÇÃO

A entidade/instituição/órgão....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante, portador do RG nº..... e CPF nº, declara ter pleno conhecimento da situação física dos bens móveis objeto do edital de doação de bens móveis nº 01/2016/MPF/PR-RR, assumindo total responsabilidade por esse fato e comprometendo-se a levar todos os bens do(s) lote(s) que a entidade/instituição/órgão que represento for beneficiada.

Local, ____ de _____ de 2016.

(nome completo do representante)

Assinatura



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 01/2016/MPF/PR-RR

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO

**Termo de Doação que celebram,
entre si, o MPF, por Intermédio da
Procuradoria da República no
Estado de Roraima e o(a)
Órgão/Entidade/Instituição.**

O MPF, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA-PR-RR**, com sede na Rua General Penha Brasil, 1255, São Francisco, CEP 69.305-130, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0027-41, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representado pelo Chefe do Setor de Logística, **JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela apostila SGA/PGR DEMPf de 29 de julho de 2015, publicada em 31 de julho de 2015, com supedâneo na Instrução Normativa – MPF/SG/SA/ Nº 001/93, aprovada pela Portaria SG nº 383 de 19/08/1993, portador da carteira de identidade nº 4977689 – SSP/PE, CPF nº 975.997.434-72, e o(a) **Órgão/Entidade/Instituição**, xxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº xxxxxx - xxx/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, nomeado pela portaria/decreto nº..... (se houver), doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela IN nº 001/93/MPF/SG/SA, de 19 de agosto de 1993; pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens/materiais constantes do lote xx do Anexo I do Edital de Doação de Bens Móveis nº01/2016/MPF/PR-RR composto por equipamentos de **informática, mobiliários e outros bens móveis**.

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Procuradoria da República no Estado do Roraima – DOADOR:

- a)** disponibilizar ao DONATÁRIO os bens/materiais mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;
- b)** disponibilizar modelo de relatório e/ou sistemas de acompanhamento que permitam ao DONATÁRIO fornecer, nos prazos estipulados, informações sobre o cumprimento das ações sob sua responsabilidade para a correta destinação dos bens/materiais, conforme

previsto neste Termo; e

c) aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, com base nos relatórios e informações fornecidas pelo DONATÁRIO.

2.2. Ao órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

a) Assumir as despesas com o carregamento e transporte dos materiais, sendo que a retirada deverá ser efetuada pelo DONATÁRIO no local onde se encontrarem os bens/materiais, em data e horário previamente convencionados pelo doador;

b) O órgão/entidade e/ou instituição privada contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 180 dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos;

c) Enquanto o Relatório previsto no item anterior não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal; e

d) Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens/materiais, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens/materiais, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

§ 1º O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens/materiais foram repassados.

§ 2º O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Doação nº 01/2016/MPF/PR-TO e seus anexos.

§ 3º O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens/materiais, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

§ 4º Ao término da vida útil dos equipamentos/mobiliários, objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O DOADOR verificará as informações prestadas pelo DONATÁRIO nos sistemas de acompanhamento, se for o caso, e nos relatórios a que se referem as alíneas “b” e “d” do item 2.2 da Cláusula Segunda do presente Termo, observando os prazos estipulados.

3.2. O acompanhamento poderá ser feito por entidades parceiras tais como órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos designadas pelo DOADOR.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para correções, e, se não fizer, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos bens doados;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.2. O DOADOR representará às autoridades competentes, caso verificado a prática de condutas lesivas ao meio ambiente, decorrente do uso/descarte dos bens/materiais doados, conforme Lei nº 9.605/1998.

5. DA PROPRIEDADE

5.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens/materiais relacionados no **lote X do Anexo I** do Edital de Doação nº 01/2016/MPF/PR-RR, replicado no termo de doação emitido via sistema ASI WEB do MPU que também é assinado pelas partes ou seus representantes no ato da retirada dos bens móveis das dependências do Doador.

6. DO FORO

6.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção do Roraima. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2016.

Josenildo Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Logística

(Órgão/entidade/instituição)